

Nº0012 | 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá.

Carlos Roberto da Silva:

Saibam todos quanto virem ou dela conhecimento tiveram, que nesta data foi publicada a presente portaria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

PELAS PRESENTES LETRAS. RESOLVO:

Art. 1º Nomear o servidor **GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Jequitibá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear a servidora **SANA MICHELLY SILVA GONCALVES** para exercer a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PORTARIA DE NOMEACÃO

Parágrafo único. A servidora mencionada no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Os comandos emitidos nesta portaria devem permanecer incólumes.

Cumpra-se.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em
terça-feira dia 01 de julho de 2025

VER. CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá